

Publicado em 18 de fevereiro de 2022

DECRETO Nº 14.312/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica e com base nos artigos 11 e 14 da Lei Municipal nº 3.048/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Administrador Regional do Sapê, Badu e Matapaca, **CARLOS EDUARDO SILVEIRA LOPES**, matrícula nº 1245269-0, para, a contar de 28/01/2022, responder pela gestão dos Contratos e Aditivos da Administração Regional do Sapê, Badu e Matapaca, firmados com o Município de Niterói, através da Secretaria de Governo - SEMUG, com poderes para assinar Solicitações de Compras, Autorização de Empenho, Notas de Empenho, Termos de Verificação de Conformidade, Termos Aditivos, Termos de Reconhecimento de Dívida, Contratos e demais atos pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

AXEL GRAEL – PREFEITO